

Publicação: 4.
Data de Disponibilização: 09/10/2019
Data de Publicação: 10/10/2019
Tribunal: TJDF - - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Vara: 20ª Vara Cível de Brasília
Página: 01088
Publicação: EDITAL
<p>N. 0727540-80.2018.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: CASTELO FORTE SAMAMBAIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv (s).: DF0042066A - PAULO CARVALHO MENDES. R: JDC ENGENHARIA LTDA.. Adv (s).: DF0030967S - DANIEL SOUZA VOLPE, DF0034123A - DIEGO SOARES PEREIRA. T: 3. OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DO DISTRITO FEDERAL. Adv (s).: Nao Consta</p> <p><i>Advogado.</i> T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv (s).: Nao Consta</p> <p><i>Advogado.</i> Poder Judiciario da Uniao TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS Poder Judiciario da Uniao TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS 20ª Vara Civel de Brasilia Praca Municipal Lote 1 Bloco B, Zona Civico-Administrativa, BRASILIA - DF - CEP: 70094-900 Telefone: (61) 3103-7157 Horario de atendimento: 12: 00 as 19: 00 EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO Numero do processo: 0727540-80.2018.8.07.0001 Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) EXEQUENTE: CASTELO FORTE SAMAMBAIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EXECUTADO: JDC ENGENHARIA LTDA. O Excelentissimo Sr. Dr. CLODAIR EDENILSON BORIN, Juiz de Direito Substituto da 20ª Vara Civel de Brasilia, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, atraves do portal eletronico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 25/11/2019, as 12h40min, ocasio em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2º Pregao: 28/11/2019, as 12h40min, ocasio em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores R\$</p>

85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), ou seja, 50% do valor da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem sucesso, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: Imóvel situado na QN 305, Conjunto 05, Lotes 05,06 e 07, Torre B, Apartamento 503, com vaga de garagem nº 17, Samambaia/DF, área real privativa de 51,1500m²;, área real comum de divisão não proporcional de 12,0000m²;, área real comum de divisão proporcional de 29,8992m²;, totalizado 93,0492m²; e fração ideal o terreno de 0,016037, matrícula nº 300180, do 3º Ofício de Registro Imobiliário do Distrito Federal. Inscrição Imobiliária sob o nº 52292010. Características: Dois quartos, uma sala de estar/jantar, uma cozinha com área de serviço e um banheiro social. AVALIACAO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 31 de julho de 2019 (ID 42537673). FIEL DEPOSITARIO: JDC ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 08.336.756/0001-18. DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Constam débitos de IPTU/TLP vencidos e vencidos no valor total de R\$ 1.371,19 (um mil, trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos), conforme consulta realizada na Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, em 01/10/2019. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

ONUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta PENHORA nos autos do processo nº 0727540-80.2018.8.07.0001, expedida pelo Juízo da 20ª Vara Cível de Brasília/DF, proposta por CASTELO FORTE SAMAMBAIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ:

03.009.406/0001-23, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 6.882,41; Outros eventuais constantes na matrícula do imóvel. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 6.882,41 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), atualizado até 30 de agosto de 2019 (ID 43554057). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK**, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a

leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Codigo de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. Eu, Andresa Ferreira Caldeira, Diretora de Secretaria, conferi e assinei o presente edital, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Clodair Edenilson Borin. DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME CERTIFICADO DIGITAL DISCRIMINADO NO RODAPE DO PRESENTE.